Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.969, DE 12 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, § 11."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA :

Artigo 1º -Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º, paragrafo 11, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo :-

2.-Executivo

2.4.-S.E.R. Municipal

RECURSOS DO F.R.N.

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.3.0.-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 35.000,00-

Artigo 2º -Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arredação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agosto de 1982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelsen Pedro do Espirito Santo
Secretário